RICARDO ADRIANO SASS (PP) - Presidente da Mesa Diretora
ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL) - Vice-Presidente
DIEGO DOS SANTOS (DEM) - 1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV) - 2º Secretário

ALBINO SCHUERSOVSKI (MDB)
CESAR EMPINOTTI (PL)
FERNANDO EDGAR VIER (MDB)
JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (DEM)
SANDRA AP. KICH PINHEIRO (SOLIDARIEDADE)
ALMIRES BUGHAY FILHO (PTC)
EMERSON DE SOUZA (PTC)
JAIR BRUGNAGO (PSDB)
VALDECIR JOSÉ RATKO (DEM)

PARA REFLETIR

Quando os outros me veem, caçoam de mim e, zombando, balançam a cabeça. Ajuda-me, ó Senhor, meu Deus! Salva-me por causa do amor que tens por mim.Sl 109: 25-26.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

Vereador Emerson de Souza e Almires Bughay Filho encaminham Emenda Modificativa n.º01/20, para apreciação do plenário.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO

Emenda n.º01, ao Projeto de Lei Ordinária de n.º08/20. DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PARA LEGISLATURA 2021-2024.

INDICAÇÕES

Nº 36/2020 do Vereador VALDECIR JOSÉ RATKO (DEM), Ao Poder Executivo Municipal para que, juntamente com a Secretaria responsável, estude a possibilidade em ser incluído no programa de pavimentação a Rua Alberto Pasqualini, no Bairro São Braz, Distrito de São Cristovão.

Justificativa: Tendo em vista a precariedade em que se encontra esta via, e que, caso os moradores desta área sejam contemplados com tal obra, toda uma comunidade será beneficiada, já que, o asfaltamento das vias em nosso município está entre muitas das formas necessárias para se promover o bem-estar social. Desta maneira, possibilitando melhor trafegabilidade; infraestrutura adequada; uma cidade mais harmoniosa, entre outros. Portanto, o atendimento desta demanda supriria as necessidades da comunidade local.

Nº 37/2020 da Vereadora SANDRA AP. KICH PINHEIRO (SOLIDARIEDADE), ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, se possível, tome as medidas necessárias a fim de coibir a prática de manobras por parte dos ciclistas na Praça Coronel Amazonas.

Justificativa: A praça está para a comunidade como uma forma de recreação, de lazer. É de fundamental importância o zelo pelos espaços públicos, tal como seu mobiliário. A praça é um espaço público, sendo um local disponibilizado a todos, que visa atender sem qualquer distinção, entretanto, há de se ressaltar, a importância quanto a segurança das crianças, pais e demais cidadãos que frequentam a praça, pois em meio às bicicletas torna-se difícil aproveitar o espaço por completo.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Votação Única a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020:
DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

Votação do Parecer Fundamentado da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL: Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020:
ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Fundamentação: O projeto de Lei ora apresentado é Legal e Constitucional, devendo o mesmo seguir para votação em plenário, em turno único, com dispensa da Redação Final. É o parecer.

Votação do Parecer Fundamentado da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO: Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020:
ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Fundamentação: Somos de parecer favorável ao projeto em tela, devendo o mesmo seguir os trâmites do Regimento. É o parecer.

Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020:
ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, VEREADORES E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS

Nº 24/2020 do Vereador CESAR EMPINOTTI (PL), Ao Poder Executivo Municipal para que, estude a possibilidade em ser aberto processo licitatório para buscar junto a iniciativa privada empresa prestadora de serviço funerário. Tendo como intuito o repasse da

administração das Capelas Mortuárias Municipais (Bom Jesus - Centro e Faustino Cieslak - Distrito de São Cristóvão) à empresa que atenda todas as exigências necessárias.

Justificativa: Faz-se necessário a disponibilização aos cidadãos de União da Vitória serviço especializado, e para tal, uma possível parceria com alguma empresa que possua experiência em meio ao setor funerário, é de suma importância. Pois, uma ocasião extremamente delicada como a perda de um ente querido, demanda de um vasto conhecimento, bem como sensibilidade para se atender à família enlutada.

Portanto, visando o beneficiamento ao erário público, tal como a prestação de um serviço especializado à população, é que o atendimento desta solicitação viria a calhar.